PROCESSO Nº 001/2025
PROCEDIMENTO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
CONTRATO Nº 001/2025

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO- PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de São Miguel do Fidalgo, situada na Rua Joaquim Dias de Oliveira, S/N, Centro, CEP: 64.558-000, CNPJ (MF) Nº 01.612.611/0001-53 neste ato representada por seu presidente, **FRANCISCO COUTINHO TEIXEIRA**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **HOCHANNY FERNANDES SAMPAIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **27.134.101/0001-01**, com sede na R Almir Fonseca, nº 2205, Bairro Matinha, Teresina - PI, CEP 64.002-170, doravante denominado de **CONTRATADO** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Contrato tem por objeto a contratação da empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em gestão pública para a Câmara de São Miguel Do Fidalgo-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
O CONTRATADO Receberá R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) mensais.

PARÁGRAFO ÚNICO - FONTE DE RECURSO:
Todas as despesas decorrentes da prestação do objeto correrão por conta dos recursos provindos do: RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Fidalgo -PI, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
O CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas dependências da Prefeitura Municipal e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhistaà CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:
O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data desua assinatura, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do Art. 107 da Lei Nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:
Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, atravésde Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservadoàesta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO.
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Oeiras – PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.
E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

São Miguel do Fidalgo – PI, 06 de janeiro de 2025.

BENEDITO BARBOSA DE SOUSA:56515413300

Assinado digitalmente por BENEDITO BARBOSA DE SOUSA:56515413300
ND: C=BR, S=PI, L=Oeiras, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=27134040000182, OU=AC SyngularID Multipla, CN=BENEDITO BARBOSA DE SOUSA:56515413300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.06 16:55:06-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2023.1.0

BENEDITO BARBOSA DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

HOCHANNY FERNANDES SAMPAIO

Assinado de forma digital por HOCHANNY FERNANDES SAMPAIO

HOCHANNY FERNANDES SAMPAIO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 27.134.101/0001-01

Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____